FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO Nº 25/2010

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

		Pág.
1	HÓQUEI EM PATINS	
1.1	Inscrição e Habilitação de Treinadores – Final do Regime Transitório	1
1.2	Taça de Portugal de Seniores Masculinos – Meia Final e Final - *Resultados*	2
1.3	Classificações – Época 2009/2010	2
1.4	Ranking de Golos	2
2	PATINAGEM ARTÍSTICA	
2.1	Campeonato Nacional de Juniores e Seniores - *Horário e Ordem de Saída*	2
2.2	Campeonato Nacional de Cadetes – *Classificações*	2
3	ACÇÃO DISCIPLINAR	3
4	DECISÃO – PROCESSO DE INQUÉRITO	3

Lisboa, 24 de Junho de 2010

P'lo Presidente da FPP

Documento Informático
Não Necessita de Assinatura

Dr. Celso Serra
Director Administrativo e de Informática

FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

1 – HÓQUEI EM PATINS

1.1 - INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DE TREINADORES- FINAL DO REGIME TRANSITÓRIO

Informam-se todos os interessados que o Regime Transitório constante no Artigo 27.º do Regulamento Geral de Hóquei em Patins, prorrogado por deliberação da Direcção da Federação de Patinagem de Portugal em 28 de Janeiro de 2009, e publicada no Comunicado Oficial n.º 5 de 5 de Fevereiro de 2009, será extinto, passando a respeitar-se o que se encontra estipulado no Artigo 26.º do Regulamento referido.

No entanto serão introduzidas alterações que vigorarão a partir da Época 2010/11, no que diz respeito aos níveis de aptidão, e respectivas habilitações para orientação de equipas, a saber:

Nível 1 – Treinador habilitado à orientação, preparação e coordenação técnica de escolas de formação, de equipas das categorias de Bambis, Benjamins, Escolares, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores, bem como das selecções distritais/ regionais das categorias de Iniciados e Juvenis.

Nível 2 – Para além das habilitações de Nível 1- o treinador fica habilitado à orientação, preparação e coordenação técnica de equipas de Seniores Femininos e de Seniores Masculinos das Segunda e Terceira Divisões, bem como das selecções distritais/ regionais de qualquer categoria.

Nível 3 – Para além das habilitações dos níveis anteriores – o Treinador fica habilitado à orientação, preparação e coordenação técnica de equipas de Seniores Masculinos da Primeira Divisão, bem como das Selecções Nacionais de qualquer categoria.

Mais se informa que, os níveis de aptidão dos Treinadores poderão ser rectificados no tempo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de Dezembro, que regula sobre a Formação de Treinadores, ou ainda de qualquer outra legislação que venha a ser introduzida pela Secretaria de Estado do Desporto ou outros órgãos da tutela.

FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

1.2 - TAÇA DE PORTUGAL DE SENIORES MASCULINOS – MEIA FINAL E FINAL

Para conhecimento de todos os interessados publicam-se os *resultados* das Provas mencionadas em epígrafe.

1.3 - CLASSIFICAÇÕES - ÉPOCA 2009/2010

Publicam-se as *classificações* dos Campeonatos abaixo mencionados.

Campeonato Nacional da III Divisão

Campeonato Nacional de Seniores Femininos

1.4 - RANKING DE GOLOS

Publicam-se as seguintes *listagens* :

Campeonato Nacional da II Divisão

Campeonato Nacional da III Divisão

Campeonato Nacional de Seniores Femininos

Campeonato Nacional de Juniores

Campeonato Nacional de Juvenis

Campeonato Nacional de Iniciados

Campeonato Nacional de Infantis

2 – PATINAGEM ARTÍSTICA

2.1 - CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES E SENIORES

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o *horário e ordem de saída*, para o Campeonato mencionado em epígrafe.

2.2 - CAMPEONATO NACIONAL DE CADETES

Para conhecimento de todos os interessados publicam-se as *classificações* do Campeonato mencionado em epígrafe.

FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

3 – ACÇÃO DISCIPLINAR

Publica-se a Lista da Acção Disciplinar, referente à sanção disciplinar aplicada pelo Conselho Disciplinar, ao Agente Desportivo, *na reunião de 16 de Junho de 2010*.

4 – DECISÃO - PROCESSO DE INQUÉRITO

Relativamente ao jogo a seguir referenciado damos nota da Decisão proferida em Sede do Processo de Inquérito.

Assim :

Campeonato Nacional de Juniores

Jogo nº 1981 – OC Barcelos / ACR Gulpilhares - *Proc. Inquérito Nº 1872/10*

Clube: Óquei Clube Barcelos

Delegado: ACR Gulpilhares

Decisão:

"… Pelo exposto, o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal delibera o seguinte:

Punir o Óquei Clube de Barcelos com 1 (um) jogo de interdição de campo e multa correspondente a 1 ½ Salário Mínimo Nacional (um e meio) (712,50€), nos termos do disposto nos artigos 81º nº: 1 d), 25º nº: 1 m), 40º nº: 3 e 27º nº: 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

Punir o Delegado da Associação de Cultura e Recreio de Gulpilhares (Mário Ramos, portador da Licença Federativa nº 679) com a pena de suspensão de actividade por 20 (vinte) dias e multa correspondente a 30% (trinta por cento) do Salário Mínimo Nacional (142,50€), nos termos do

disposto no artigo 80º nº: 1, 25º nº 1 n) e 27º nº: 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

Ainda, nos termos do disposto no artigo 17º nº: 1 b) do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal, considerando a pena de interdição de campo por 1 (um) jogo imposta ao Óquei Clube de Barcelos, a repetição do jogo de Hóquei em patins nº: 1981 deverá efectuar-se em campo neutro a designar pela Federação de Patinagem de Portugal.

Assim, remeta-se o presente Relatório e Decisão ao Comité Técnico Desportivo de Hóquei em Patins da Federação de Patinagem de Portugal, a fim de o mesmo agendar e designar campo neutro para repetição do jogo de Hóquei em Patins objecto dos presentes autos de Processo de Inquérito."

* * *

*